



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 78/2024
ADESÃO REGISTRO DE PREÇO DE OUTO ÓRGÃO Nº 02/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2024 de aquisição de Computadores e Notebooks, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, brasileiro, Matrícula nº 828, residente e domiciliado na cidade de Engenho Velho – RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.052.559/0001-03, com sede na V. Vereador Joaquim Costa, 65, Bairro Campina Verde, em Contagem/MG. CEP: 31.150-971, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de entrega dos equipamentos, Computadores e Notebooks, objeto do Contrato nº 60/2024, referente a Adesão Registro de Preços de Outro Órgão nº 02/2024, Ata de Registro de Preços nº 006/2024, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 007/2024 SRP, cujo ÓRGÃO GERENCIADOR é o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA:

3.1. Os notebooks e computadores deverão ser entregues em condições ideais de funcionamento, junto a Prefeitura Municipal de Engenho Velho, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 03 de outubro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
CONTRATADA

Testemunhas:
